



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.673, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019552/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Relações Internacionais, aprovado nos termos do Decreto nº 20.617, de 07 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. O Conselho Municipal de Relações Internacionais reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil